



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área da saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área da saúde pública, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta/RS.

A Administração Municipal necessita de suporte técnico permanente para auxiliar na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, em razão da constante atualização da legislação, das normas técnicas, das políticas públicas de saúde e dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde, exigindo conhecimento especializado para sua adequada execução.

A inexistência de equipe técnica especializada em número suficiente para atender todas essas demandas torna necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área da gestão pública em saúde.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área da gestão pública em saúde, com atuação voltada à Atenção Primária à Saúde (APS), visando o assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Saúde no planejamento, elaboração, desenvolvimento, monitoramento, acompanhamento e execução de programas, projetos, políticas públicas e instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), junto ao Ministério da Saúde, à Secretaria Estadual da Saúde e demais órgãos governamentais.

A contratação compreende, entre outras, as seguintes atividades:

I – prestação de serviços especializados para proposição, elaboração, desenvolvimento, cadastramento, acompanhamento e monitoramento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e demais órgãos concedentes;

II – assessoramento técnico para enquadramento e habilitação do Município em programas federais e estaduais da área da saúde, incluindo, entre outros:

- Rede Bem Cuidar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Polos da Academia da Saúde;
- Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade;
- Programa Mais Médicos pelo Brasil;
- Programa de Reestruturação de Unidades Básicas de Saúde (Qualifica UBS);
- Programas de Educação Permanente para os trabalhadores da saúde;
- Programa Brasil Sorridente;
- Programa QualifarSUS;
- Redes de Atenção à Saúde (Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção às Doenças Crônicas, Rede Hospitalar e outras que vierem a ser instituídas);
- Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Equipes de Saúde Bucal (ESB);
- Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS);
- Demais programas e políticas públicas que venham a ser criados durante a vigência contratual.

III – cadastramento, acompanhamento e monitoramento de propostas e emendas parlamentares por meio do sistema InvestSUS ou outro que venha a substituí-lo;

IV – elaboração, envio, acompanhamento e atendimento de diligências referentes às análises técnicas, documentações institucionais e demais exigências necessárias à habilitação, execução e prestação de contas dos programas e projetos financiados;

V – monitoramento da execução física e financeira dos programas e projetos, acompanhando a aplicação dos recursos e orientando quanto ao cumprimento das exigências legais e normativas;

VI – assessoramento técnico à gestão municipal do SUS, prestando orientações técnicas e administrativas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – apoio na elaboração, revisão, acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de planejamento do SUS, incluindo Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), Relatório Anual de Gestão (RAG) e demais instrumentos previstos na legislação vigente;

VIII – acompanhamento dos indicadores de saúde, metas e resultados pactuados nos instrumentos de gestão;

IX – assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado pela Administração;

X – acompanhamento permanente das legislações, portarias, normas técnicas, financiamentos, programas e políticas públicas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e demais órgãos correlatos;

XI – orientação técnica para captação de recursos estaduais e federais destinados à saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

XII – assessoramento na utilização dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e demais plataformas relacionadas à gestão do SUS;

XIII – operacionalização, atualização e acompanhamento do Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, incluindo cadastramento, alimentação de informações, atualização da execução física e financeira, atendimento de diligências e acompanhamento técnico das obras financiadas com recursos federais;

XIV – suporte técnico contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas aos programas governamentais, financiamentos, projetos, obras e demais assuntos correlatos à gestão da saúde pública que surgirem durante a vigência do contrato.

Os serviços deverão ser executados por profissionais com comprovada experiência na gestão pública em saúde, observando a legislação vigente, as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e dos órgãos de controle, garantindo suporte técnico contínuo à Administração Municipal para o fortalecimento da gestão, otimização da captação de recursos, cumprimento das exigências legais e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada uma empresa especializada para prestação continuada dos serviços durante o período de 12 (doze) meses.

Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante atendimento presencial e remoto.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

1. Execução direta pela equipe da Secretaria de Saúde:

Não viável, em razão da falta de equipe técnica especializada em BI e da ausência de software específico para análise de dados em tempo real.

2. Aquisição de software isolado (sem consultoria):

Parcialmente viável, mas não atenderia à necessidade de suporte contínuo, análise especializada e assessoria estratégica para a gestão.

3. Contratação de empresa especializada em consultoria com disponibilização de BI (opção escolhida):

Alternativa mais viável, pois garante **solução completa**, incluindo suporte técnico, análise de dados e tecnologia integrada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório ou outra forma legalmente admitida, que atue diretamente na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

assessoria técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços se dará de forma contínua, com visitas presenciais periódicas e atendimento remoto sempre que necessário. A empresa deverá atuar em parceria com a equipe interna da Secretaria, promovendo a transferência de conhecimento, otimização de processos e qualificação dos serviços prestados à população. A contratação está alinhada com o Plano Municipal de Saúde e com as diretrizes do Ministério da Saúde, que preveem o uso de ferramentas tecnológicas e de gestão de informação para fortalecimento da atenção à saúde e melhoria dos indicadores.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- fortalecimento da gestão municipal do SUS;
- melhoria do planejamento das ações e serviços de saúde;
- qualificação dos instrumentos de gestão;
- apoio permanente aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- cumprimento das exigências legais e normativas;
- acompanhamento adequado dos programas estaduais e federais;
- regularidade das prestações de contas;
- alimentação correta dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
- acompanhamento permanente do SISMOB;
- redução de inconsistências administrativas;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Municipal de Saúde designará as servidoras Luciana Aparecida de Moraes e Carina Hiromi Sato para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato e secretário Nelci Antonio Martinelli como gestor do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Após análise da demanda e considerando a realidade administrativa e orçamentária do município, declara-se viável a contratação pretendida. Os recursos financeiros necessários para a execução do contrato estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo possível sua alocação para o atendimento da despesa, sem comprometer outras obrigações essenciais.

Trata-se de uma contratação estratégica, que trará ganhos significativos à administração pública, com reflexos positivos na qualidade da gestão em saúde e, consequentemente, na melhoria dos serviços ofertados à população.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a real necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área da saúde, com suporte técnico contínuo à gestão, bem como disponibilização de painel de Business Intelligence (BI) para acompanhamento de indicadores, metas e execução orçamentária.

A solução proposta é a que melhor atende às demandas atuais da Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta, assegurando maior eficiência, controle, transparência e qualidade na gestão pública dos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da administração pública e os objetivos estratégicos do município.

Ronda Alta/RS, 22 de junho de 2026

Luciana Aparecida de Moraes

Auxiliar Administrativo

649-1